



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 538/95

DATA: 06 de julho de 1.995

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1.996, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º. - Ficam estabelecidas nesta Lei as instruções, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos Orçamentos referentes ao Exercício Financeiro de 1.996.

Artigo 2º.- Terão preferência sobre novos Projetos aqueles que já em fase de execução, em especial aqueles que exijam contrapartida' do Município.

Artigo 3º.- Será prioritária a conservação, manutenção e recuperação dos bens públicos sobre as obras a iniciar.

Artigo 4º.- Tendo em vista as atividades econômicas exercidas' pelo Município, serão fontes de receita oriundas dessas atividades revistas e atualizadas, considerando os fatores que possam influenciar' no aumento da produtividade e rendimentos.

Artigo 5º.- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária.

Artigo 6º. - Às despesas de capital, serão assegurados os recursos de acordo com a previsão orçamentária relacionada nesta Lei, através das metas e prioridades da Administração Pública.

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



Artigo 7º.- O orçamento anual compreenderá

I - O orçamento Fiscal da Administração Direta Municipal, incluindo os seus fundos especiais;

II- Do Orçamento das Entidades da Administração Indireta, inclusive das funções instituídas pelo Poder Público Municipal.

III- O Orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV - O Orçamento da seguridade social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da Administração direta e indireta instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do Artigo 168, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal - L.O.M. Parágrafo Primeiro:
Constituem Receitas Municipais:

a) A arrecadação de tributos Municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização de seus bens e pela prestação de serviços tomados nos limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Segundo - Constituem despesas Municipais:

a) As dotações destinadas aos Órgãos da Administração direta ou indireta para atendimentos das necessidades administrativas do Município.

Artigo 8º.- As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite constitucional de 65% (Sessenta e cinco por cento), das receitas correntes, conforme o Artigo 38 da A.D.C.T. da Constituição Federal.

Artigo 9º.- O Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Artigo 227 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 10º.- O montante das despesas com saúde não será inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município, de acordo com o Artigo 208, parágrafo único da L.O.M.

Artigo 11º.- Farão parte integrante de despesas Municipais os recursos destinados ao cumprimento de precatórias Municipais, conforme o disposto no Artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

Artigo 12º.- A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada e encaminhada ao Executivo para compor o Orçamento geral do Município até 31.08.95 na forma do Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

CAPITULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º.- Dar-se-á observância no momento da fixação das despesas as seguintes metas e prioridades.

I - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Construção do prédio da nova Prefeitura Municipal;
- b) Construção da Sub-Prefeitura de Santana;
- c) Construção do Prédio da Câmara Municipal;
- d) Aquisição de veículos leves para as Secretarias Municipais;
- e) Aquisição de equipamentos, móveis, máquinas, computadores e diversos materiais de expediente para os serviços da Prefeitura Municipal.

II - EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

- a) Construção de 14 salas de Aula, com dependência na Zona Rural;
- b) Aquisição de 01 Onibus para o transporte de alunos;
- c) Aquisição de 14 Kombis para o transporte de alunos;
- d) Construção de salas de aulas na Zona Urbana, com dependências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

- e) Construção da Praça de Santana;
- f) Conclusão de um Coreto na Praça;
- g) Conclusão do Palanque Oficial;
- h) Equipamentos e Uniforme para a Banda Municipal;
- i) Aquisição de 01 Micro-Onibus para o transporte de alunos;
- j) Aquisição de 01 veículo equipado para prevenção de incêndios;
- l) Criação da Secretaria de Cultura e Esportes;
- m) Aquisição de um imóvel para a área de lazer;
- n) Melhoramentos no Estádio Municipal;
- o) Melhoramentos e conservação do Ginásio de Esportes?
- p) Cobertura da Cancha de Esportes do Colégio Estadual Barão do Cêrro Azul;

III - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- a) Ampliação do Hospital Municipal Santa Terezinha;
- b) Compra e Implantação de Equipamentos médicos e odontológicos nos Mini-Postos de Saúde no interior do Município;
- c) Aquisição de um terreno para o novo cemitério;
- d) Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal "Santa Terezinha";
- e) Construção de Sanitários no Pátio da Prefeitura Municipal;
- f) Construção da Casa do Idoso;
- g) Construção de Gavetas no cemitério Municipal;
- h) Construção de uma Creche;
- i) Aquisição de 02 Kombis, uma para o Posto de Saúde de Santana e outra para o Posto de Saúde do Taguá;

IV - AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- a) Aquisição de 08 secadores comunitários;
- b) Produção de sementes certificadas no Centro de Produção;
- c) Aquisição de animais de alta linhagem para integrarem o Centro de Produção;
- d) Ampliação dos canteiros de mudas de erva-mate, eucaliptos, pinus e outros e construção de baias, estábulos, silos no Centro de Produção;
- e) Construção da Cancha de Gineteada e Raia no Centro de Produção;
- f) Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, nos termos do Artigo 12, item VIII da Lei Orgânica Municipal;
- g) Aquisição de Um trator agrícola com implementos para o Centro de Produção;
- h) Construção de Um Matadouro Municipal e aquisição de todos os implementos para o seu funcionamento;
- i) Contratação de Técnicos - Agropecuário e Florestal para o Centro de Produção;
- j) Implantação de canteiros de mudas no Distrito de Santana;
- l) Aquisição de sementes selecionadas para empréstimo aos agricultores, na base de troca de 3xl.

V - TRANSPORTE

- a) Aquisição de um veículo COMBÔIO, equipado para abastecimento e manutenção do parque de máquinas;
- b) Aquisição de três caminhões Basculante para o parque de máquinas;
- c) Aquisição de um Britador Grande, com todos os acessórios para o seu funcionamento;
- d) Asfaltamento de todas as vias urbanas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- e) Colocação de meio-fio em todas as Ruas da Cidade;
- f) Abertura de todas as Ruas na Zona Urbana (Loteamentos);
- g) Aquisição de Uma Pá-Carregadeira e Uma Retro-escavadeira;
- h) Aquisição de Rebocadores e Motores para as Balsas do Município;
- i) Construção de pontes de concreto (cabeceiras, pilares e lajes) na Zona Urbana e na Zona Rural;
- j) Construção de acostamentos (asfalto de Santana);
- l) Construção de abrigos, para usuários do transporte coletivo no interior;
- m) Aquisição de um caminhão grande para o transporte de máquinas;

VI = INFRA-ESTRUTURA

- a) Implantação de 5.000 metros de galerias pluviais e ampliação de Rede de Iluminação Pública no Loteamento São José e Vila Cecilia Otto;
- b) Aquisição de uma Serra-fita de porte médio para desdobro de madeiras para a Associação Comunitária Müller - A.C.M.
- c) Ampliação da Rede de Agua no Loteamento São José e Vila Cecilia Otto; e demais pontos da Cidade;
- d) Construção de garagens no pátio da Prefeitura Municipal;
- e) Ampliação e Melhoramentos no Cemitério Municipal;
- f) Construção de uma casa mortuária com a área de 140 metros quadrados;
- g) Implantação do Parque Industrial com aquisição de imóveis para tal finalidade e implantação da infra-estrutura necessária na área suburbana;
- h) Implantação de Postos Telefônicos no interior do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- i) Construção de campos de futebol e canchas esportivas no interior;
- j) Aquisição de áreas industriais a serem doadas às empresas interessadas em implantar indústrias;
- l) Construção de um Prédio para a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância;
- m) Aquisição de um caminhão pipa para auxílio no compactamento de saibro nas rodovias Municipais e para irrigação de ruas onde não tem asfalto e calçamento, evitando o pó nas residências e outros estabelecimentos;
- n) Aquisição de um Trator de esteiras, de porte médio, de fácil transporte, para trabalhar em cascalheiras e serviços de aplânados, carregadores, açudes e outros serviços aos agricultores;
- o) Aquisição de um caminhão equipado para a coleta de lixo;
- p) Construção de 4.000 metros de galerias pluviais, construção de 8.000 metros de meio-fio e construção de 80.000 metros quadrados de calçamentos de pedras ou asfaltamento no Loteamento São José e Vila Cecilia Otto;
- q) Construção de galerias pluviais, meio-fio, esgoto sanitário e calçamento de pedras ou asfaltamento em diversas ruas da Cidade;
- r) Construção de redes de Iluminação Pública e extensão de redes de Energia Elétrica, no Quadro Urbano da Cidade;
- s) Criação do Conjunto das Secretarias dos Órgãos da Administração Municipal;
- t) Construção de passeios nas principais Ruas da Cidade;
- u) Abertura das Ruas do Loteamento de Santana;
- v) Retificação e dragagem do Rio Palmeirinha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- a) Construção de Casas Populares, pelo Sistema de Mutirão, na Localidade de Linha Iguaçu Sul;
- b) Construção da Rede de Esgoto Sanitário no terreno adquirido para a construção das casas populares;
- c) Abertura de ruas e colocação de meio-fio no Loteamento das casas populares;
- d) Construção de galerias para águas pluviais no Loteamento das casas populares;
- e) Construção de calçamentos em todas as Ruas do Loteamento das casas populares;

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Artigo 14º. - Fica O Poder Executivo autorizado, a proceder a atualização de salários, vantagens ou remunerações dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, de acordo com os índices de inflação no Exercício de 1996.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º. - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Artigo 16º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de julho de 1.995.

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo